



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2216 – DATA 20/09/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Nº 439/2022 – considerando o que consta no Memorando nº 18.300/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, a servidora **JAMILLE BELMON DA SILVA**, matrícula nº 60.005.416-0, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 11/04/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2022.

Nº 440/2022 – considerando o que consta no Memorando nº 27.306/2022, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, a servidora **JACQUELINE LIBÓRIO BRAGA**, matrícula nº 60.003.010-2, Professora, admitida em 03/07/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 441/2022 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 1.726/2022 com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, o servidor **JEFFERSON DE ARAUJO REIS**, matrícula nº 60.005.316-6, Professor, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitido em 22/04/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 442/2022 – considerando o que consta no Memorando nº 25.426/2022 com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, a servidora **ANDREA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 60.005.913-4, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 11/07/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 443/2022 – considerando o que consta no Memorando nº 25.686/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, a servidora **LENIS ALMEIDA DA SILVA PEREZ**, matrícula nº 60.005.169-9, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 18/04/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 444/2022 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 1.369/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, a servidora **DANIELA LEMOS OLIVEIRA**, matrícula nº 60.005.031-0, Visitadora - Educadora Social do Programa Primeira Infância – Criança Feliz, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 12.01.2022, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2022.

Nº 445/2022 – considerando o que consta no Memorando nº 27.325/2022 com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, a servidora **CECILIA DE OLIVEIRA CRISOSTOMO NOBRE**, matrícula nº 60.005.507-3, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 24/05/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 446/2022 – considerando o que consta no Memorando nº 27.318/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, a servidora **SELMA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 60.005.635-2, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 23/05/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 447/2022 – considerando o que consta no Memorando nº 27.338/2022 com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, a servidora **LILIANE RAMOS RODRIGUES**, matrícula nº 60.005.137-6, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 11/04/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 448/2022 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.085/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, o servidor **JOÃO GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 60.003.845-3, Agente Administrativo, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitido em 01/04/2020, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 449/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ROSENILSON LIMA MACEDO**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Engenharia, Planejamento de Tráfego, da Superintendência Municipal de Trânsito**, vinculada à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





LICITAÇÕES

Fica REMARCADO o CREDENCIAMENTO Nº 002-2022 – Objeto: credenciamento para prestação de serviços por operadoras de planos de saúde médicos, aos servidores do município de Feira de Santana, ativos e inativos, investidos em cargo público de provimento efetivo, de provimento em comissão, membros de conselhos tutelares, servidores públicos contratados temporariamente pelo regime especial de Direito Administrativo, pensionistas e seus dependentes. **Data:** 10/10/2022 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 19/09/2022. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

Fica REMARCADA A CHAMADA PÚBLICA Nº 52-2022-12L – Objeto: Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil de atendimento, para a execução do serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a serem formalizados através de termo de fomento. **Data:** 28/09/2022 às 08h30min. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 19/09/2022. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

TERMO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO 064-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 023-2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mesa digital interativa para contemplar Escolas da Rede Municipal de ensino da Secretária Municipal de Educação de Feira de Santana – Bahia. **ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.** “Com base no Parecer nº 964/PGM/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diante do quanto abordado entendeu pela possibilidade jurídica de revogação do certame licitatório indicado nos presentes autos, desta forma, RATIFICO a decisão prolatada no referido Parecer”. Feira de Santana, 09 de setembro de 2022. Anaci Bispo Paim-Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO 117-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 060-2020

Objeto: Contratação, pelo sistema registro de preços, de empresa especializada no fornecimento de recursos pedagógicos para implantação do projeto robótica em sala de aula e serviço de formação de professores, conforme especificação no Termo de Referência. **ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.** “Com base no Parecer nº 965/PGM/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diante do quanto abordado entendeu pela possibilidade jurídica de revogação do certame licitatório indicado nos presentes autos, desta forma, RATIFICO a decisão prolatada no referido Parecer”. Feira de Santana, 09 de setembro de 2022. Anaci Bispo Paim-Secretária Municipal de Educação





PORTARIAS

EXTRATOS DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Nº 842/2022 – considerando o que consta do Protocolo de servidor nº 1.168 /2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **FRANCISCO DOS SANTOS ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.014.030-3, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2000/2005**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 843/2022 – considerando o que consta do Protocolo de servidor nº 1.805 /2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIO CARLOS SALES CERQUEIRA FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Gari, matrícula nº 01.013.823-3, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 1995/2000**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 844/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2.028/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **LUCIANA ANDREIA DE ALMEIDA CARVALHO**, Professor, matrícula nº 01.009.047-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses de Licença Prêmio**, relativa aos **períodos aquisitivos 2006/2011, 2011/2016**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 845/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4.037/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **GABRIELA VEGA TRABUCO**, Professor, matrícula nº 01.069.442-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 846/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3.428/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **DELZUITA DE MEDEIROS SAMPAIO**, Professor, matrícula nº 01.009.070-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses de Licença Prêmio**, relativa aos **períodos aquisitivos 2011/2016 e 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 847/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3.452/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **REGINA LUCIA SOUZA OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 01.009.535-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 848/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3.420/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **SELMA MENDES SOUZA MASCARENHAS**, Professor, matrícula nº 01.009.893-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 849/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4.571/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **IVANICE BRITO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 01.070.643-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 018/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no art. 171 e seguintes da Lei Complementar nº 01/94, considerando o que consta no processo 42232/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância com objetivo de apurar os fatos apresentados no Processo nº 42232/2022.

§ 1º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I- Agostinho Froes da Motta Oliveira, matrícula nº 60.004.519-5;
- II- Leila Rocha dos Santos Brandão, matrícula nº 01.082.016-1;
- III- Eliane Brito de Azevedo, nº matrícula 01.081.527-1.

§ 2º – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da Comissão e, no prazo determinado em Lei, encaminhará o Relatório conclusivo ao Secretário de Desenvolvimento Social, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 19 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

